



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL 22/VIII/2005

(Moção/Deliberação De protesto face à injustiça e discriminação no processo de candidatura ao Fundo de Coesão do “Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Município de Almada”)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2005, realizada no dia 27 de Abril de 2005, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO / DELIBERAÇÃO

Almada é hoje, e desde há vários anos, um dos municípios portugueses com maior cobertura ao nível do saneamento básico, com valores que atingem agora os 100%. Este investimento, e este esforço financeiro municipal, foram e são determinantes para um concelho de efectivo desenvolvimento sustentável, na defesa e promoção do ambiente e da qualidade de vida.

No início da década de noventa, Almada construiu a sua primeira Estação de Tratamento de Águas Residuais, tendo obtido do FEDER cerca de 60% do investimento.

O caminho deste Município prosseguiu no sentido da qualificação da sua rede de saneamento básico, e em 20 de Fevereiro de 1997, avançou para a formalização de duas candidaturas ao Fundo de Coesão, junto do Gabinete do Programa Ambiente. Tais candidaturas eram referentes aos empreendimentos “Obras Terminais da Bacia de Almada – Emissários e ETAR” e “Obras Terminais da Bacia da Costa/Trafaria – Emissários e ETAR”, tendo em vista a conclusão do referido sistema.

Desde o início, e apesar das sucessivas solicitações, por parte do Poder Central ao Município de Almada, de esclarecimentos, informações suplementares, alterações aos processos, etc., todos os indicadores apontavam para a efectiva viabilidade dos projectos em causa, relativamente aos apoios comunitários no âmbito do cofinanciamento pelo Fundo de Coesão.



EDITAL 22

Impõe-se a este propósito recordar a garantia dada pelo então Ministro do Ambiente em Dezembro de 1999, em reunião com presidentes de câmara da Península de Setúbal, quanto à consideração das novas Estações de Tratamento de Águas Residuais de Almada no Fundo de Coesão.

Na sequência dos contactos realizados entre o Município e o Governo, e a pedido deste, foi apresentada nova reformulação das respectivas candidaturas ao Fundo de Coesão, respectivamente em relação à Bacia de Almada em Janeiro de 2000 e à Bacia da Costa/Trafaria em Março de 2000.

No entanto, precisamente quinze dias após a entrega, pela Câmara Municipal, da reformulação da candidatura solicitada pelo Governo, este procede, junto da Comissão Europeia, à suspensão dessa mesma candidatura, sem dar conhecimento ao Município de Almada.

A suspensão foi solicitada pelo Gabinete do Programa Ambiente em Fevereiro de 2000, confirmada pela Direcção Geral do Desenvolvimento Regional em Setembro de 2000, e foi ocultada ao Município durante mais de dois anos – tendo sido apenas comunicada em Agosto de 2002, já com outro Governo em exercício de funções.

De resto, já desde Agosto de 1999, e até Outubro de 2001 (ao longo de dois anos, dois meses e sete dias), nenhuma comunicação, nenhuma informação, nenhum ofício foi enviado pelo Governo à Câmara Municipal de Almada relativamente aos processos destas candidaturas.

Durante esse período, o Município não obteve resposta a nenhum dos contactos e diligências que efectuou junto do Governo. A única excepção foi o ofício do Ministério do Planeamento, de 7 de Agosto de 2000, em resposta à documentação enviada pela Câmara, informando que essa documentação havia sido enviada ... para o Ministério do Ambiente.

Tal ausência de contacto da parte do Poder Central, numa situação particularmente esclarecedora, verificou-se igualmente face à celebração do contrato, com visto do Tribunal de Contas, para a construção da obra adjudicada.

Nessa altura, a Câmara Municipal de Almada (que, recorde-se, nada conhecia acerca da suspensão da candidatura junto da Comissão Europeia) informou o então Ministro do Ambiente



EDITAL 22

sobre a evolução do processo, solicitando a sua intervenção no cumprimento dos compromissos assumidos. O Governo não emitiu qualquer resposta.

Só ao fim de mais de um ano, em 30 de Outubro de 2001 o Gabinete do Programa Ambiente, confrontado com a documentação completa dos processos em causa – incluindo facturas, recibos e cópias de cheques – acabou por se dirigir à Câmara Municipal, nada menos que para devolver a documentação; vindo a sugerir, em Novembro, a reformulação dos processos numa só candidatura.

Entretanto, quase cinco anos haviam passado desde a apresentação inicial pelo Município de Almada, das candidaturas aos fundos comunitários, sem que o Poder Central tomasse as medidas necessárias – pelo contrário – com vista à captação, para Almada e para Portugal, das verbas em causa nestes projectos.

É da mais elementar justiça reconhecer que o Município de Almada, em todos os momentos e em todas as circunstâncias, desenvolveu todos os esforços necessários e todas as diligências solicitadas ou recomendadas pelas entidades governamentais e comunitárias neste processo.

Exemplo disso mesmo foi a elaboração e entrega, de modo expedito e sistemático, das sucessivas reformulações e estudos pedidos em 2002 e 2003, incluindo:

- o primeiro estudo de viabilidade financeira, recomendado pelo Governo e entregue em Janeiro de 2002;
- a primeira reformulação da candidatura, solicitada pelo Governo e entregue em Julho de 2002;
- a segunda reformulação da candidatura, solicitada pelo Governo e entregue em Outubro de 2002;
- a terceira reformulação da candidatura, solicitada pelo Governo e entregue em Maio de 2003;
- a quarta reformulação da candidatura, solicitada pelo Governo e entregue em Agosto de 2003;
- e a quinta reformulação da candidatura, solicitada pelo Governo e entregue em Setembro de 2003.



EDITAL 22

Entretanto, em 27 de Fevereiro de 2003, esta Assembleia Municipal havia já tomado posição face às evoluções deste processo, insurgindo-se contra o reiterado bloqueio de que as candidaturas do 'Município de Almada vinham sendo objecto. Nesse sentido, foi aprovada a moção aí apresentada, deliberando:

- «1. Exigir da Administração Central a aplicação do princípio de igualdade de tratamento na condução do processo de candidaturas aos fundos comunitários;
- «2. Apelar ao Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente o urgente desbloqueamento dos apoios financeiros às Obras Terminais das Bacias de Almada e Costa/Trafaria – ETAR's da Mutela, Portinho da Costa e respectivos emissários.

Só em Janeiro de 2004, o processo relativo ao “Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Município de Almada” foi enviado para a Comissão Europeia, que respondeu três semanas depois.

A Comissão Europeia, por seu turno, informava na sua comunicação que não seria possível activar uma candidatura suspensa (pelo Governo) três anos antes, e que não seriam sequer consideradas para cofinanciamento as obras que estivessem concluídas no terreno. Assim se podia concluir que o Município de Almada era penalizado por ter feito a obra, em vez de a paralisar – como havia feito o Poder Central em relação ao processo.

Ao cabo de sucessivos pedidos de informações, esclarecimentos, aditamentos e preenchimentos, por parte de organismos do Estado, todos eles respondidos em tempo útil pela Câmara Municipal, a Comissão Europeia acabaria por declarar que a candidatura de Almada não poderá beneficiar do financiamento comunitário do Fundo de Coesão, confirmando as piores preocupações do Município.

Tal decisão da Comissão Europeia é reiterada no seu ofício de 24 de Fevereiro de 2005 – oito anos depois do início deste processo. Percorridos os canais oficiais e os trâmites processuais entre a União Europeia, o Governo Português e o Município de Almada, foi já durante o corrente mês de Abril que este concelho tomou conhecimento da resposta final da Comissão Europeia,



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL 22

informando que “não atribui qualquer comparticipação do Fundo de Coesão a um projecto já concluído fisicamente”.

Já considerávamos que seria injusto e insuficiente que um investimento de 29.685.127 euros neste domínio tivesse um cofinanciamento de apenas 32,06% (i.e. correspondente a uma verba de 9.517.052) num quadro em que seria legitimamente expectável um valor superior a esse. No entanto, a situação que agora se coloca a Almada, aos Almadenses e ao Poder Local do Concelho, assume uma gravidade absolutamente clamorosa e inaceitável.

Assim, e face aos considerandos expostos, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Plenária na Trataria, em 27 de Abril de 2005, ao abrigo e para os efeitos da alínea o) do N.º 1 do Artigo 53º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:

1. Manifestar o seu veemente protesto e indignação face ao prejuízo, à injustiça e à discriminação de que o Concelho de Almada foi alvo, ao longo de oito anos, no âmbito do processo relativo ao “Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Município de Almada”;
2. Apoiar as iniciativas da Câmara Municipal de Almada junto dos órgãos de soberania, das instituições e das entidades competentes, com vista ao cabal apuramento de responsabilidades no âmbito deste processo, e à compensação ao Concelho de Almada pelos prejuízos causados.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 28 de Abril de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)